

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR
ANEXO

Cargo	Quantidade de vagas
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	100
Analista Administrativo	20
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	35
Técnico Administrativo	10
Total	165

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA
DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SE-

CRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.007543/2006-40, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a ANA LUCIA FERREIRA MARTINS e ANA LUZ FERREIRA XAVIER, ex-companheira e filha menor do falecido anistiado político SEBASTIÃO XAVIER DE AZEVEDO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 12 de julho de 2012, data do seu óbito.

MARIA JOSE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 150, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso II, da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e II da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RS 1.00
		DISPONÍVEL
20000	Presidência da República	9.782.000
TOTAL		9.782.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RS 1.00
		DISPONÍVEL
20000	Presidência da República	9.782.000
TOTAL		9.782.000

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 355, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere no inciso XV do Art. 1º da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Autorizar a compra e lavratura em livro próprio da SPU, do contrato de compra e venda do imóvel situado à Avenida Tristão Gonçalves, nº 930, Centro, Fortaleza - CE, conforme extrato de dispensa de licitação objeto do processo nº 41.451/09-3, Seção Judiciária do Ceará, publicado no DOU nº 219, Seção 3, de 17 de novembro de 2009, constituído de área total de 303,08m² e área construída de 196,00m², com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 34.032, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º será destinado ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para futura instalação de depósito judicial e de novas Varas do Trabalho.

Art. 3º A contratação fica condicionada à apresentação de todas as certidões negativas atualizadas, referentes ao imóvel e ao promitente vendedor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA MARIA MOTTA LARA

PORTARIA Nº 356, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 10380.010864/90-87, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária o imóvel da União, classificado como nacional interior, situado à Rua Divina s/n, com coordenadas georeferenciadas ao Datum Sad-69, 543.450/9.579.380, 543.420/9.579.400, 543.389/9.579.369, 543.412/9.579.340, município de Fortaleza, Estado do Ceará, com área de 1.878,00m², inscrito sob o RIP nº

1389.00393.500-7, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, sob a Matrícula nº 2.644.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta as seguintes características e confrontações: Frente (Sul): 41,65 metros, confinando com a rua Divina. Lado Direito (Oeste): 43,50 metros, confinando com a Travessa Alexandra. Fundos (Norte): 42,15 metros, confinando com a rua Indiara. Lado esquerdo (Leste): 46,33 metros, confinando com o imóvel de número 442 da Rua Divina, anteriormente de Francisco de Oliveira.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de projeto de regularização fundiária em benefício de 23 famílias de baixa renda.

Art. 3º A SPU-CE dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA MARIA MOTTA LARA

PORTARIA Nº 357, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 10380.010865/90-40, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária o imóvel da União, classificado como próprio nacional, situado à Rua José Maurício nº 200, com coordenadas georeferenciadas ao Datum Sad-69, 543.446,28/9.579.042; 543.472,11/9.579.017,42; 543.499,93/9.579.045,98 e 543.473,82/9.579.071,12, município de Fortaleza, Estado do Ceará, com área de 1.440,00m², inscrito sob o RIP nº 1389.00392.500-1, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, sob a Matrícula nº 2.643.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta as seguintes características e confrontações: Frente (Sul): 36,00 metros, confinando com a rua José Maurício. Lado Direito (Oeste): 40,00

metros, confinando com o imóvel de número 240 da Rua José Maurício. Fundos (Norte): 36,00 metros, confinando com os imóveis de números 227, 227A e 253 da Rua Alves Bezerra. Lado esquerdo (Leste): 40,00 metros, confinando com o imóvel de número 355 da Rua José Maurício.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de projeto de regularização fundiária em benefício de 11 famílias de baixa renda.

Art. 3º A SPU-CE dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA MARIA MOTTA LARA

PORTARIA Nº 358, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 04931.001554/2012-16, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária de interesse social o imóvel da União, classificado como nacional interior, localizado às margens da Rodovia PB-004, bairro Várzea Nova, município de Santa Rita, Estado da Paraíba, com área de 1.710,00m², inscrito sob o RIP nº 2175 0100020-56 e devidamente registrado no Cartório Ângela Maria de Souza da Comarca de Santa Rita, sob a Matrícula nº 34.699.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta características e confrontações descritas às fls. 05 do processo em epígrafe.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de projeto de regularização fundiária de interesse social em benefício das 12 (doze) famílias de baixa renda que residem no local.